



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2016, (16/08/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 068/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.426.883/0001-69, com endereço na rua XV de novembro, nº 7277, bairro centro na cidade de Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Angelo Geraldo Bochenek**, inscrito no CPF sob nº 670.057.489-72 e portador(a) do RG nº 4.547.904-8, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Periféricos e Material de Consumo**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 068/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 O Local de entrega será encaminhado junto com a ordem de compra, destinada a cada Secretaria.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 068/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016

Signatário da Ata: **ANGEL'SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.426.883/0001-69

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMPAS	SMF	SMAG	SMECE			
02	Capa para teclado Especificações: Confeccionada em Nylon 600, na cor preta, almofadada, com espuma mínima de 20mm, forrada em TNT na cor preta, com alça de mão e a tira colo dupla com mínimo 40mm, zíper big, com bolso para acessórios.	JPG	UNI.	----	----	1	----	----	----	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
05	VIOLÃO NYLON MODELO CLASSICO Especificações mínimas: Braço Lindan, tampo Lindan, lateral e fundo Lindan escala com 20 trastes, marcações brancas, NUT (CAPO TRASTE): 43mm, bojo 96mm, tarraxas 3+3 douradas, cor natural.	MENPHIS BY TAGIMA	UNI.	----	----	10	----	----	----	10	R\$ 263,80	R\$ 2.638,00
06	VIOLÃO NYLON Especificações mínimas: Braço modelo Mahogany, TAMPO Cedar Lateral e fundo Rosewood cavalete Rosewood escala Rosewood mínimo 25.5" e marcações em madrepérola, NUT (CAPO TRASTE): Osso 43mm, BOJO: 96mm X 105mm, CAPTAÇÃO: Piezo, ativo de 3 bandas e afinador, Controle de volume, grave, médio, agudo, phase, reverb, chorus, tarraxas 3+3 Douradas com botões pretos e blindadas cor Natural.	TAGIMA	UNI.	----	----	1	----	----	----	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
08	Kit Pratos no mínimo Liga B8, contendo Ride 20, Crash 16, Hit-hat 14	ZEUS EVOLUTION	UNI.	----	----	2	----	----	----	2	R\$ 1.285,00	R\$ 2.570,00
09	Pele de ataque (batedeira) para bateria acustica com filme duplo porosa 16" (surdo)	PREMIUM	UNI.	----	----	2	----	----	----	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	Pele de ataque (batedeira) para bateria acustica com filme duplo porosa 12" (ton)	PREMIUM	UNI.	----	----	2	----	----	----	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
11	Pele de ataque (batedeira) para bateria acustica com filme duplo porosa 10" (ton)	PREMIUM	UNI.	----	----	2	----	----	----	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMPAS	SMF	SMAG	SMECE			
12	Kit cordas para violão em nylon - c/ 6 unid.	PASSARINHO	kit	----	----	50	----	----	----	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
13	CAIXA AMPLIFICADA Especificações mínimas: alto falante: caixa acústica passiva 2 vias woofer 10" bobina 2" drive (hf): 25mm/bobina 1" titânio sensibilidade: 95db resposta de frequência: 55hz-20khz impedância: 4 ohms potencia: 150 w entrada: p10 (1/4") mixer amplificado: mixer amplificado de 4 canais com mp3 player conexão bluetooth visor lcd, controle remoto alimentação: bivolt chaveável amplificador: classe d entrada mic/line: conector combo (xlr/p10)x4chave mic/line em cada canal eq 2 bandas (graves/agudos) em cada canal controle de volumes em cada canal controle de efeito em cada canal entrada estéreo: rca (l&r) saída estéreo: rca (l&r) entrada estéreo com controle de volume mp3 player com entradas usb/sd e visor lcd controle remoto controle de volume mp3 voltagem: 115/230v com chave seletora	NOVIK NKEV 0410	UNI.	----	----	1	----	----	1	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMPAS	SMF	SMAG	SMECE			
	conector de saída: 2 x p10 (1/4") potência: 2 x 150w classe – d contém: 2 caixas - alto falante 10" 2 cabos p10 para caixas. 1 microfone dinâmico 1 cabo para microfone peso total aproximado: 22kg alimentação: bivolt com chave seletora. garantia de 03 meses 2x suporte para caixa acústica stcf torre tripé de estágio único. Alcance máximo de 1,70m de altura. Pintura eletrostática e tratamento anti ferrugem											
16	PEDESTAIS PARA MICROFONE Especificações: com cachimbo incluso com regulagem de altura por trava por gatilho confeccionado em Aço Carbono com Articulações em Plástico. Altura Mínima 1,00m Altura Máxima 2,10m.	VECTOR	UNI.	----	----	2	----	----	2	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
17	CACHIMBO PARA MICROFONE	VECTOR	UNI.	----	----	2	----	----	2	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
											TOTAL	R\$ 11.429, 50
	(Onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)											